

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 562 - A/2010 de 06 de agosto de 2010

“Aprova o Loteamento Marajó e Autoriza a implantação de pavimentação, drenagem e rede de esgoto no mesmo.”

A Câmara Municipal de Arapua, por seus representantes legais aprova e eu, o Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de Propriedade daqueles relacionados no ANEXO 02, entre outros, com a denominação de LOTEAMENTO MARAJÓ, localizado no Bairro Bela Vista, neste município de Arapua, conforme quadras constantes no ANEXO 01.

Art. 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei está incorporada ao perímetro Urbano do Município de Arapua, ficando autorizado ao município proceder a implantação de pavimentação, drenagem e rede de esgoto nos prolongamentos das ruas ali existentes.

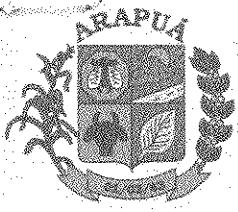
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapua, 06 de agosto de 2010.


GERALDO MEDEIROS

Prefeito Municipal de Arapua

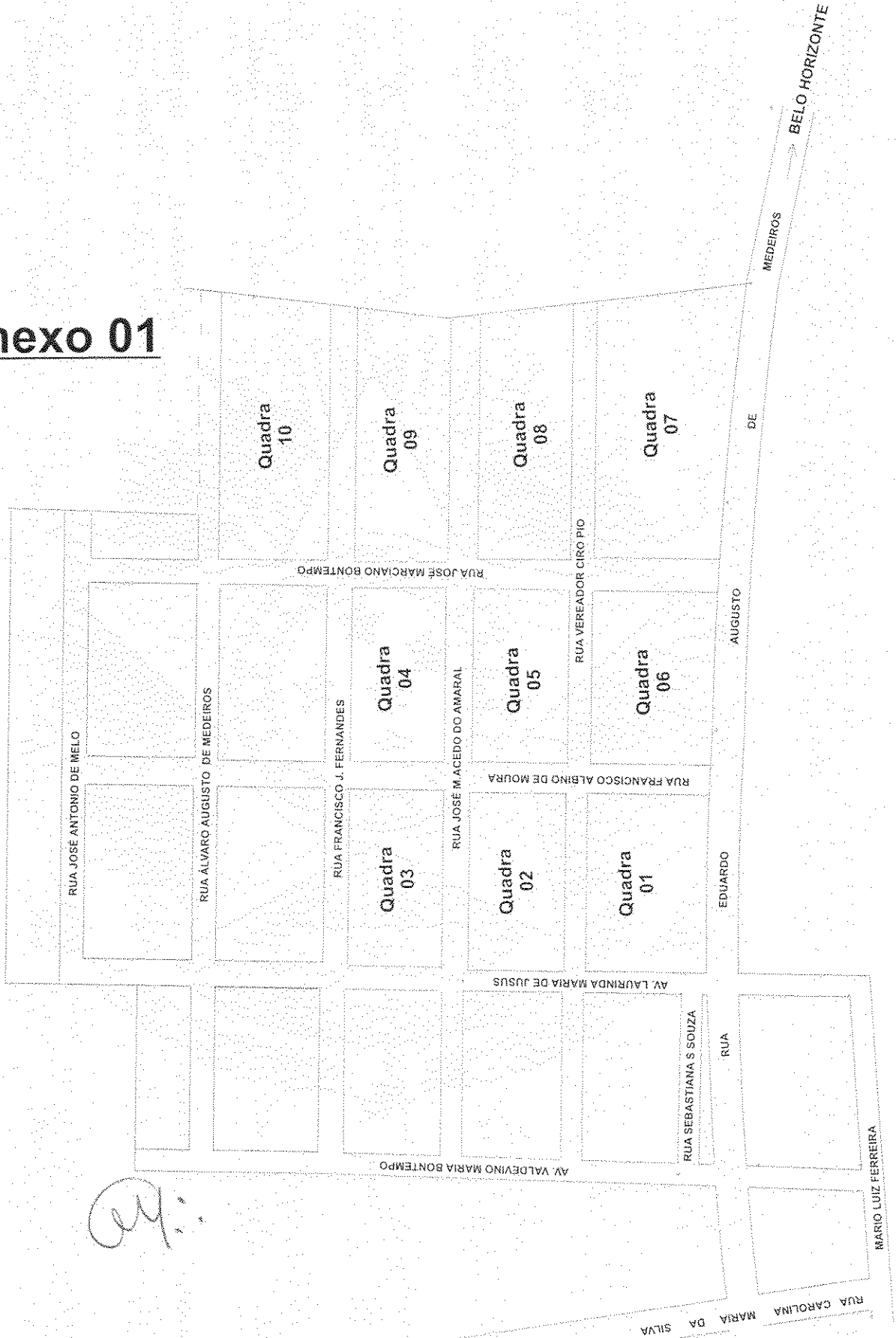
**Registre-se e Publique-se.
Secretário de Administração**

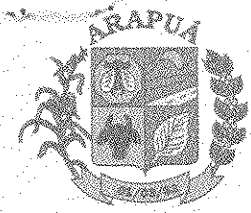


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 02

Relação de alguns dos proprietários de lotes localizados no ora denominado Loteamento Marajó:

- Sinval Moreira de Oliveira
- Marisa Donizete Barbosa Oliveira
- Orozino de Oliveira Neto
- Rubens Boaventura Junior
- Paulo Luiz Ferreira
- Maria Aparecida Ferreira
- Vantuir Gonçalves e Silva
- Aguiamar José de Campos
- Antonio Alves Sobrinho
- Ronaldo Ribeiro dos Santos
- Welton Valeriano de Souza

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. S.', located at the bottom center of the page.